



INSPEÇÃO
DO TRABALHO



A visão da Fiscalização sobre a aplicação da nova NR-18

14/08/2020

Marcio Rui Cantos

Auditor-Fiscal do Trabalho

SECRETARIA DE SECRETARIA ESPECIAL DE MINISTÉRIO DA
TRABALHO PREVIDÊNCIA E TRABALHO ECONOMIA

CANPAT 2020



<https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/canpat/canpat-2020>



SECRETARIA DE
TRABALHO

SECRETARIA ESPECIAL DE
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

AVANÇOS

Enxugamento de itens conflitantes e defasados

Norma de gestão (+ projeto, + responsabilidade (PLH), - check list)

Ênfase em boas práticas (soluções alternativas)

Maior liberdade e responsabilidade aos profissionais de SST

Harmonização com outras NR's (NR-01, 10, 12, 24 e 35)

PRAZOS

Vigência da nova NR-18:

1 ano após publicação da Portaria SEPRT 3.733 → **10/02/2021**

PCMAT de **obra em andamento** na data da entrada em vigência do novo texto → **vale** até o **término** da obra

PRAZOS

Observar também:

Item	Prazo (meses)	Descrição
18.7.2.16	6	escavação manual de tubulão
18.7.2.23	24	fundação por meio de tubulão de ar comprimido
18.8.6.7, "b"	24	escadas com degrau antiderrapante
18.10.1.13	36 (novos) 60 (usados)	climatização de máquinas autopropelidas
18.10.1.25, "b"	24 (novos) 48 (usados)	climatização de equipamentos de guindar
18.10.1.45, "f"	24	tensão de 24V em guincho coluna
18.11.18, "b"	12	horímetro do elevador
18.12.35, "h"	12	horímetro da PEMT
18.17.2	24	uso de contêiner de transporte de cargas em área de vivência

COMPARATIVO

Norma Antiga

Port. MTb 3.214, de 1978 (22 alterações)

39 capítulos

3 anexos

680 itens

Norma Nova

Port. ME/SEPT 3.733, de 2020

17 capítulos

2 anexos

402 itens

VISÃO DA FISCALIZAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO DA NOVA NR-18

INSPEÇÃO
DO TRABALHO



SECRETARIA DE
TRABALHO

SECRETARIA ESPECIAL DE
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

A APLICAÇÃO DA NOVA NR-18

Baseada em modelo de Gerenciamento de Risco (Gestão de SST)

Maior efetividade na aplicação da Norma

Liberdade com responsabilidade

Segurança jurídica

Inter-relação entre as NR

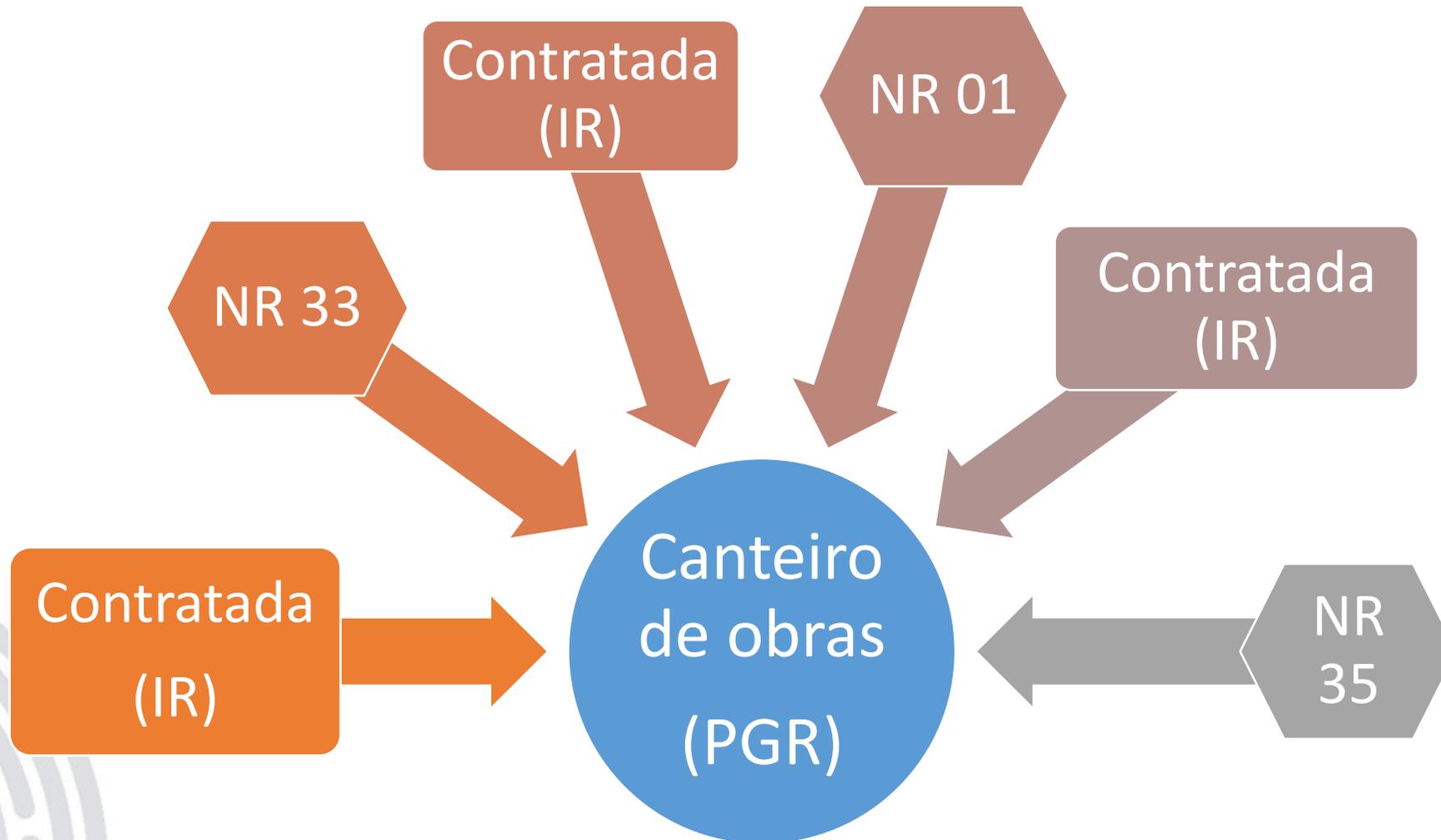


SECRETARIA DE
TRABALHO

SECRETARIA ESPECIAL DE
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

A APLICAÇÃO DA NOVA NR-18



SIT/CGSST/SRT-RS/SEGUR/SEINT- Pelotas

Marcio Rui Cantos

Auditor-Fiscal do Trabalho

marcio.cantos@mte.gov.br

INSPEÇÃO
DO TRABALHO



SECRETARIA DE
TRABALHO

SECRETARIA ESPECIAL DE
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA